



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 12 de 28 de abril de 2026

“Altera o § 5º do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Guadalupe – PI, para disciplinar a eleição da Mesa Diretora do segundo biênio da legislatura.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, nos termos da sua Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O § 5º do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Guadalupe passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82.

§5º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura realizar-se-á no mês de outubro do segundo ano da legislatura, em data a ser definida pelo Plenário, devendo ocorrer até o encerramento da segunda sessão legislativa do respectivo biênio, mantendo-se o início do mandato em 1º (primeiro) de janeiro do terceiro ano da legislatura.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guadalupe – PI, 28 de abril de 2026.

MESA DIRETORA


Adão da Silva Moura - PSD
CPF: 927.174.543-49
Presidente


Thailis Santos Sousa - PSD
CPF: 013.181.763-95
1º Vice-Presidente


Lorena Rocha Antunes – PSD
CPF: 831.547.363-87
1ª Secretária


Naum Passos Reis - PT
CPF: 372.818.603-15
2º Vice-Presidente


Vanuza Silva Monteiro - MDB
CPF: 576.285.563-53
2ª Secretária

Id:09FEE34B8A033A3B



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 12 de 28 de abril de 2026

"Altera o § 5º do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Guadalupe – PI, para disciplinar a eleição da Mesa Diretora do segundo biênio da legislatura."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, nos termos da sua Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O § 5º do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Guadalupe passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82.

§5º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura realizar-se-á no mês de outubro do segundo ano da legislatura, em data a ser definida pelo Plenário, devendo ocorrer até o encerramento da segunda sessão legislativa do respectivo biênio, mantendo-se o início do mandato em 1º (primeiro) de janeiro do terceiro ano da legislatura.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guadalupe – PI, 28 de abril de 2026.

MESA DIRETORA

Adão da Silva Moura - PSD
CPF: 927.174.543-49
Presidente

Thaís Santa-Silva - PSD
CPF: 013.181.763-95
1ª Vice-Presidente

Lorena Rocha Antunes - PSD
CPF: 831.547.363-87
1ª Secretária

Naím Passos Reis - PT
CPF: 372.818.603-15
2ª Vice-Presidente

Vanuza Silva Monteiro - MDB
CPF: 576.285.563-53
2ª Secretária

Id:09FEE34B8A033A23



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Resolução nº 01/2026, de 28 de abril de 2026

"Altera o §1º do art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guadalupe e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, NO ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga nos termos da Lei Orgânica do Município e dos arts. 95, II e 133 do seu Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Art. 1º O §1º do artigo 13 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13

§1º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio realizar-se-á a partir de 1º (primeiro) de outubro do segundo ano da Legislatura, devendo ocorrer até o encerramento da segunda sessão legislativa do ano, mantendo-se o início do mandato em 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º Excepcionalmente para a Legislatura 2025–2028, a eleição da Mesa Diretora relativa ao segundo biênio realizar-se-á no dia 09 de outubro de 2026, mantendo-se o início do mandato em 1º de janeiro de 2027.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guadalupe – PI, 28 de abril de 2026.

MESA DIRETORA

Adão da Silva Moura - PSD
CPF: 927.174.543-49
Presidente

Thaís Santa-Silva - PSD
CPF: 013.181.763-95
1ª Vice-Presidente

Lorena Rocha Antunes - PSD
CPF: 831.547.363-87
1ª Secretária

Naím Passos Reis - PT
CPF: 372.818.603-15
2ª Vice-Presidente

Vanuza Silva Monteiro - MDB
CPF: 576.285.563-53
2ª Secretária

Id:05D512E271653E12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
DA SEGUNDA SELEÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Paulistana - PI, torna público o resultado da segunda seleção do Credenciamento nº 002/2026, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA, em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 338/2025 e 339/2025, e demais legislações aplicáveis;

Foi entregue o envelope da empresa relacionada abaixo, contendo os documentos de habilitação, os quais foram avaliados pelos membros da Comissão na forma descrita no Edital:

EMPRESA: ELIZABETE FEITOSA DE LIMA NOBRE; CNPJ: 01.542.167/0001-47

Após a análise dos atendimentos aos requisitos de habilitação previsto no Edital, foi credenciado o seguinte fornecedor, de acordo com o critério das escolhas dos fornecedores estabelecidos no Edital:

FONECEDORES CREDENCIADOS

EMPRESA: ELIZABETE FEITOSA DE LIMA NOBRE; CNPJ: 01.542.167/0001-47

A Comissão de Licitações do Município de Paulistana - PI analisou as documentações de habilitação da empresa. A empresa cumpriu todas as exigências do Edital e, portanto, foi habilitada devidamente. Desta forma, o Sr. Presidente, tornou a empresa Classificada e em seguida declarou como VENCEDORA por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, a empresa ELIZABETE FEITOSA DE LIMA NOBRE; CNPJ: 01.542.167/0001-47.

Paulistana - PI, 24 de abril de 2026.

Adelson Campos de Carvalho
Comissão de Credenciamento

Tamara Tayna da Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Id:0B6228C3E78D3DBD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
APOSTILAMENTO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 0133/2025

ESPÉCIE:	Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro																																																																						
CONTRATO Nº:	0133/2025																																																																						
PROCESSO Nº:	PA nº 059/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025																																																																						
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Paulistana/PI – CNPJ nº 06.559.796/0001-96																																																																						
CONTRATADA:	POSTO LUCAS LTDA – CNPJ nº 05.354.583/0001-72 – Av. Transnordestina, 183, Cohab, Paulistana/PI																																																																						
OBJETO CONTRATUAL:	Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo com abastecimento na sede do Município de Paulistana/PI																																																																						
LOTES ABRANGIDOS:	Lote 2 – Secretaria Municipal de Educação / Lote 4 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento																																																																						
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Registro de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços unitários registrados nos Lotes 2 e 4 do Contrato nº 0133/2025, em razão da majoração extraordinária dos preços de combustíveis praticados pela distribuidora VIBRA ENERGIA S.A																																																																						
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 37, XXI, CF/88; Art. 124, II, "d", e Art. 136, caput, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula 14.4 do Contrato nº 0133/2025; Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município																																																																						
FISCAIS DO CONTRATO:	Simone Rodrigues de Macedo (Lote 2 – Educação e Lote 4 – Administração)																																																																						
REVISÃO DE PREÇOS:	<table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unid.</th><th>V. Ant. (R\$)</th><th>V. Rev. (R\$)</th><th>Variação</th></tr><tr><td colspan="6">LOTE 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td></tr><tr><td>5</td><td>Gasolina Comum</td><td>Litro</td><td>R\$ 5,68</td><td>R\$ 6,20</td><td>+9,15%</td></tr><tr><td>6</td><td>Gasolina Aditivada</td><td>Litro</td><td>R\$ 5,68</td><td>R\$ 6,32</td><td>+11,27%</td></tr><tr><td>7</td><td>Diesel S500</td><td>Litro</td><td>R\$ 5,45</td><td>R\$ 6,55</td><td>+20,18%</td></tr><tr><td>8</td><td>Diesel S10</td><td>Litro</td><td>R\$ 5,50</td><td>R\$ 6,93</td><td>+26,00%</td></tr><tr><td colspan="6">LOTE 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</td></tr><tr><td>13</td><td>Gasolina Comum</td><td>Litro</td><td>R\$ 5,67</td><td>R\$ 6,19</td><td>+9,17%</td></tr><tr><td>14</td><td>Gasolina Aditivada</td><td>Litro</td><td>R\$ 5,67</td><td>R\$ 6,31</td><td>+11,29%</td></tr><tr><td>15</td><td>Diesel S500</td><td>Litro</td><td>R\$ 5,45</td><td>R\$ 6,55</td><td>+20,18%</td></tr><tr><td>16</td><td>Diesel S10</td><td>Litro</td><td>R\$ 5,50</td><td>R\$ 6,93</td><td>+26,00%</td></tr></table>					Item	Descrição	Unid.	V. Ant. (R\$)	V. Rev. (R\$)	Variação	LOTE 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						5	Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,68	R\$ 6,20	+9,15%	6	Gasolina Aditivada	Litro	R\$ 5,68	R\$ 6,32	+11,27%	7	Diesel S500	Litro	R\$ 5,45	R\$ 6,55	+20,18%	8	Diesel S10	Litro	R\$ 5,50	R\$ 6,93	+26,00%	LOTE 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						13	Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,67	R\$ 6,19	+9,17%	14	Gasolina Aditivada	Litro	R\$ 5,67	R\$ 6,31	+11,29%	15	Diesel S500	Litro	R\$ 5,45	R\$ 6,55	+20,18%	16	Diesel S10	Litro	R\$ 5,50	R\$ 6,93	+26,00%
Item	Descrição	Unid.	V. Ant. (R\$)	V. Rev. (R\$)	Variação																																																																		
LOTE 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																																																																							
5	Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,68	R\$ 6,20	+9,15%																																																																		
6	Gasolina Aditivada	Litro	R\$ 5,68	R\$ 6,32	+11,27%																																																																		
7	Diesel S500	Litro	R\$ 5,45	R\$ 6,55	+20,18%																																																																		
8	Diesel S10	Litro	R\$ 5,50	R\$ 6,93	+26,00%																																																																		
LOTE 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO																																																																							
13	Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,67	R\$ 6,19	+9,17%																																																																		
14	Gasolina Aditivada	Litro	R\$ 5,67	R\$ 6,31	+11,29%																																																																		
15	Diesel S500	Litro	R\$ 5,45	R\$ 6,55	+20,18%																																																																		
16	Diesel S10	Litro	R\$ 5,50	R\$ 6,93	+26,00%																																																																		
VALOR ANTERIOR (LOTES 2+4):	R\$ 3.247.994,00 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais)																																																																						
VALOR ACRESCIDO:	R\$ 761.550,20 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)																																																																						
NOVO VALOR TOTAL:	R\$ 3.999.544,20 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)																																																																						
EFEITOS FINANCEIROS:	Retroativos a 23/04/2026 (data do protocolo do requerimento)																																																																						
DATA DA ASSINATURA:	28/04/2026																																																																						
VIGÊNCIA:	Até 10/06/2026 (término do Contrato nº 0133/2025)																																																																						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Unid. 02 20 00 – Class. 12.361.0020.2129.0000 [Educação] / Unid. 02 02 00 – Class. 04.122.0002.2096.0000 [Administração] – Nat. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo																																																																						

Paulistana/PI, 28 de abril de 2026.

Oswaldo Mamede da Costa
Prefeito Municipal de Paulistana/PI